

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 34/2026/SECCONSUS/CONSUS

Processo nº 23086.137718/2025-10

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os documentos SEI Ofício Banca - Solicitação de Esclarecimentos (2051604) e Ofício 184 Encaminha ao CONSUS Solicitação da Banca (2051621), informa que em sua 432ª reunião, sendo a 240ª sessão em caráter extraordinário, realizada em 25 de março de 2026, após a discussão do ASSUNTO 07/2026- Processo 23086.137718/2025-10- Recurso em Última Instância - Edital nº 43/2025 - Farmacologia - S. C. H. o Conselho deliberou:

por ampla maioria (vinte e sete votos favoráveis, registrando-se um voto contrário e duas abstenções) por enviar à banca examinadora do concurso os seguintes esclarecimentos/solicitações:

Com fundamento na Resolução nº 17 do CONSUS/UFVJM, solicitar a reavaliação da prova de títulos de todos os candidatos participantes do certame. A solicitação se justifica pela necessidade de garantir a estrita observância dos princípios da legalidade, isonomia e transparência, assegurando que todos os títulos devidamente apresentados sejam integralmente considerados e analisados conforme os critérios estabelecidos na referida resolução. Dessa forma, requer-se que seja realizada uma nova análise da documentação apresentada por todos os candidatos, garantindo a isonomia nos critérios de avaliação, de modo a contemplar a totalidade dos títulos submetidos, evitando eventuais omissões ou inconsistências na pontuação atribuída. Ressalta-se que tal medida contribui para a lisura do processo seletivo e para a garantia de tratamento equitativo entre os candidatos.

Solicita-se à banca:

1. Considerar todos os artigos publicados em revistas que possuam classificação Qualis A ou B, de acordo com a classificação geral do Qualis incluindo tanto as classificações A1, A2, quanto as classificações A3, A4 como Qualis A e B1, B2, B3, B4, como Qualis B, independente da área de avaliação constante na tabela Qualis. Somente classificar no item 3.1.3 artigos em revistas com corpo editorial e revisores mas, sem classificação Qualis em nenhuma área de avaliação. Somente classificar no item 3.1.4 artigos em revistas sem corpo editorial e sem Qualis.

2. Utilizar o Qualis 2017/2020;

3. Apresentação da "Ficha de Avaliação de Títulos" atualizada para cada candidato, e o "Quadro final de classificação" atualizado

Encaminha-se à DSCV/Progep para as seguintes providências:

a) Inserção neste processo da ficha inicial de avaliação de títulos dos demais candidatos, bem como proceder a disponibilização da íntegra deste processo à banca examinadora.

b) requerer à banca o cumprimento das diligências apresentadas em um prazo de 10 dias do recebimento da comunicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 27/03/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2065252** e o código CRC **FD5D70D6**.